

EDITAL 035/2023 – PRPGEM – UNESPAR

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO CONTÍNUA DE CANDIDATO A PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - PRPGEM.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - PRPGEM, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campi* de Campo Mourão e União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Resolução nº 023/2020 – CEPE/UNESPAR, que aprova o Regulamento para realização de Estágio Pós-Doutoral na UNESPAR, e considerando critérios específicos para atender às demandas do PRPGEM, torna público que:

1. Ficam abertas, a partir da publicação deste Edital, em regime de fluxo contínuo, as **inscrições para seleção de candidatos a Pós-Doutorado junto ao PRPGEM, na categoria de Pós-Doutorado Voluntário.**
2. As propostas para a realização de Estágio Pós-Doutoral deverão ser direcionadas para um docente permanente do PRPGEM, para a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do programa:
Área de Concentração do PRPGEM: Educação Matemática
Linhas de pesquisa do PRPGEM:
 - i. Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática; e
 - ii. Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática.
3. A(o) candidata(o) compromete-se a:
 - i. Desenvolver projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa da(o) docente supervisor(a).
 - ii. Elaborar relatório final, contendo a descrição das atividades e cumprimento das metas e objetivos propostos, conforme plano de trabalho proposto pelo PRPGEM.
 - iii. Apresentar ao Conselho do PRPGEM Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo estágio.
 - iv. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, o pesquisador deverá apresentar um novo plano de trabalho, incluindo justificativas e metas para a continuidade do desenvolvimento do estágio pós-doutoral, para ser apreciado pelo Conselho do PRPGEM.

4. Submissão das Propostas:

- i. As inscrições para a realização do estágio pós-doutoral de que trata este Edital serão realizadas em fluxo contínuo.
- ii. As inscrições deverão ser realizadas no link: <https://forms.gle/CBKxXaFKgyrXddJu8>
- iii. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.
- iv. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico: dados pessoais de cadastro e nome do(a) possível supervisor(a); e inserir os seguintes documentos nessa mesma plataforma (somente arquivos PDF):
 - Cópia simples dos documentos pessoais, num arquivo PDF único: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.
 - Cópia do diploma de doutor (frente e verso) ou documento que comprove a aprovação de tese de doutorado (ex. ata da defesa); para candidatas(os) que apresentarem somente o comprovante de aprovação da tese de doutorado, será exigida a cópia do diploma, ou documento que comprove a solicitação de emissão do diploma, no momento da emissão do certificado de pós-doutorado.
 - Plano de trabalho, de acordo com as orientações disponibilizadas no ANEXO I do presente edital.
 - Currículo Lattes completo (referente aos últimos cinco (05) anos). Não é necessário inserir documentos comprobatórios neste anexo.
- iv. A(o) candidata(o) deverá indicar, no plano de trabalho (orientações no ANEXO I), a(s) linha(s) de pesquisa em que pretende atuar e a indicação de um(a) supervisor(a) de pós-doutorado, dentre as(os) docentes do PRPGEM, conforme relação de docentes permanentes do PRPGEM: <https://prpgem.unespar.edu.br/informacoes-gerais/corpo-docente>
- v. Preferencialmente, os candidatos selecionados deverão realizar as atividades presenciais do estágio pós-doutoral no *campus* da UNESPAR de **União da Vitória**.

- vi. Na etapa de julgamento, o(a) supervisor(a) indicado(a) deverá avaliar e aprovar ou reprovar o plano de trabalho proposto, sendo essa etapa eliminatória.
- vii. Após a aprovação do plano de trabalho pelo supervisor e deliberação pelo conselho do PRPGEM, o candidato selecionado para a realização do estágio de pós-doutorado deverá assinar e enviar à secretaria do PRPGEM o termo de adesão ao serviço voluntário (Anexo II).

5. Disposições Finais:

- i. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de docentes para supervisionar estágio pós-doutoral, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- ii. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo conselho do PRPGEM.

Campo Mourão, 06 de dezembro de 2023.



Profa. Dra. Veridiana Rezende

*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática -
PRPGEM Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Portaria 801/2023*

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá conter, no máximo, quatro páginas, sendo o documento produzido em processador de texto com fonte Times New Roman ou Arial 12 e espaçamento 1,5 e enviado no formato PDF.

O plano de trabalho deve estar caracterizado como pesquisa científica na área de Educação Matemática, considerando a linha de pesquisa escolhida e apresentar os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Nome da(o) supervisor(a) potencial selecionada(o), de acordo com a relação de docentes permanentes disponíveis na página do PRPGEM: <https://prpgem.unespar.edu.br/informacoes-gerais/corpo-docente>
- c) Introdução;
- d) Objetivos;
- e) Metodologia resumida a ser empregada e sua adequação à linha de pesquisa da(o) docente selecionada(o) como potencial supervisor(a) de pós-doutorado;
- f) Principais contribuições da proposta visando a consolidação do PRPGEM. Neste item, incluir metas e indicadores relacionados à:
 - (1) produção científica esperada (no mínimo uma produção qualis A em parceria com o(a) supervisor(a) de pós-doutorado);
 - (2) ações colaborativas em parceria com o PRPGEM, que poderão ser indicadas pelo Conselho do PRPGEM:
 - i. colaborar com ações e comissões internas do PRPGEM; e/ou
 - ii. ministrar disciplina presencialmente no PRPGEM, em conjunto com o supervisor de pós-doutorado; e/ou
 - iii. atuar em atividades de inserção social, em parceria com o PRPGEM.Observação: sugere-se priorizar a colaboração com disciplinas e outras atividades presenciais no campus de União da Vitória da Unespar.
- g) Cronograma de atividades.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual do Paraná, entidade autárquica de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sedes na Av. Comendador Norberto Marcondes, 733, centro, município de Campo Mourão, PR, e rua expedicionário Pedro cruz, nº 20, bairro São Brás, União da Vitória, neste ato denominada **UNESPAR**, representada pelo(a) seu/sua Pró-Reitor(a),, e do outro lado,

.....
....., nascido (a) em/...../..... CPF nº, RG nº, prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado à....., na cidade de, neste ato denominado **VOLUNTÁRIO**, resolvem, com fundamento na Lei nº 9.608/98, de 18/02/98, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **VOLUNTÁRIO** prestará na **UNESPAR**, junto ao Programa de Pós-Graduação, no período de/...../..... a/...../....., as atividades discriminadas no respectivo plano de trabalho, que, sob a forma de anexo, integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes.

(Detalhar no respectivo plano de trabalho os serviços voluntários que serão prestados, envolvendo a indicação de seu objeto e as ações que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo ser relacionadas às atividades específicas a serem desenvolvidas).

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atividades e em consonância com as normas estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acima referido, ficará assegurado ao **VOLUNTÁRIO**

o direito de utilização da infra-estrutura da Instituição, do Laboratório de Pesquisa do PRPGEM e o direito de utilização da Biblioteca Universitária da UNESPAR.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com a UNESPAR, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

CLÁUSULA QUARTA

A titularidade, a confidencialidade e os ganhos econômicos relacionados à criação intelectual decorrente da prestação de serviço voluntário, de que trata o presente Termo de Adesão, estarão sujeitos, em matéria de direitos de propriedade intelectual, à aplicação das disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA

O certificado de pós-doutor(a) será emitido pela UNESPAR após a finalização do estágio de pós-doutorado, da comprovação de todas as etapas previstas no cronograma e entrega dos referidos documentos para o endereço eletrônico prpgem@unespar.edu.br, exigidos pelo Edital 035/2023 - PRPGEM.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes e assina-se o presente TERMO DE ADESÃO.

....., de de

Pesquisador Voluntário(a)

Supervisor de Pós-doutorado

Coordenação do PRPGEM